

Documentos 112

XI MET
Encontro Nacional sobre
Metodologias de Laboratório
- ANAIS -

Organizadores: Airton Kunz
Martha Mayumi Higarashi
Paulo Esteves
Cátia Silene Klein
Carlos Bernardi
Claudete Hara Klein
Anelise Sulzbach
Tânia Maria Biavatti Celant

Concórdia, SC
2006

Exemplares desta publicação podem ser adquiridos na:

Embrapa Suínos e Aves

Caixa Postal 21
89.700-000, Concórdia, SC
Telefone: (049) 3441.0400
Fax: (049) 3442.8559
<http://www.cnpsa.embrapa.br>
sac@cnpsa.embrapa.br

Coordenação editorial: *Tânia Maria Biavatti Celant**

Normalização bibliográfica: *Irene Z.P. Camera*

Editoração eletrônica: *Vivian Fracasso*

Tiragem: 200 unidades

Todos os direitos reservados.

A reprodução não-autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n.º 9.610).

Encontro Nacional sobre Metodologias de Laboratório – MET
(11: 2006: Concórdia, SC).

Anais do XI MET – Encontro Nacional sobre Metodologias de Laboratório, Concórdia, SC, de 06 a 09 de novembro de 2006 / organizado por Airton Kunz...[et al.]. – Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2006.

67p.; 29 cm. – (Documentos / Embrapa Suínos e Aves, ISSN 0101-6245; 112)

1. Laboratórios – métodos – congresso. I. Kunz, Airton. II. Título. III. Série

CDD 543

© Embrapa 2006

* Os conteúdos desta publicação são de inteira responsabilidade dos autores.

BIOSSEGURANÇA ENVOLVENDO OGM EM LABORATÓRIOS: NOVA LEGISLAÇÃO

Alexandre Lima Nepomuceno

Embrapa Soja

E-mail: nepo@cnpso.embrapa.br

Com a assinatura da nova lei de Biossegurança, Lei 11.105, em 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art.225 da Constituição Federal e estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM) e seus derivados, muitas dessas atividades executadas em laboratórios de instituições públicas e privadas brasileiras passaram a se submeter a essa lei. Com essa lei em vigor foi constituída uma nova composição da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) que, desde fevereiro de 2006, está estabelecendo novas Resoluções Normativas para trabalhos com OGM no Brasil. A polêmica em torno das Plantas Transgênicas no Brasil, muitas vezes, tem levado várias instituições a entender que a Lei de Biossegurança diz respeito somente a Plantas Geneticamente Modificadas. Entretanto, todos os projetos que envolvam trabalhos com o uso da tecnologia do DNA recombinante, como, por exemplo, projetos que envolvam construção de bibliotecas genômicas ou de cDNA, bem como os de clonagem de genes ou produtos de PCR, devem ser submetidos à apreciação da CTNBio para autorização e registro. Cabe salientar ainda que a lei não fala apenas dos OGM, mas fala também de seus derivados. Instituições que trabalham com essas técnicas em laboratório devem criar Comissões Internas de Biossegurança (CIBio) que, por sua vez, devem solicitar um Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) à CTNBio. De posse desse certificado, a CIBio irá submeter à CTNBio o projeto em questão para autorização de execução. O não cumprimento da lei implicará em responsabilidade civil e administrativa, bem como, nas penas estabelecidas nos capítulos VII e VIII da lei de Biossegurança, respectivamente.